

*Sancionada em
14/07/71.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

N.º
Assunto
Serviço

LEI Nº 152/71

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ESCOLA RURAL.

A Câmara Municipal de Frei Inocência, decreta e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º.- A Escola Rural criada no Patrimônio de Brasilândia, passa a denominar-se: "ESCOLA RURAL PROFESSOR JOÃO BATISTA PASSOS"-ESCOLA COMBINADA.

Artº.-2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frei Inocência, 14 de julho de 1971.

Passos

Segismundo Brasileiro Passos, Prefeito Municipal.

Registrada no livro próprio de registro de leis, nº 3, de fls. 23 e v. em, 18/07/71. Isabel Gomes.